



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO III  
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º .../2012  
Processo Administrativo n.º T2-EOF-2012/00373  
Pregão Eletrônico/ SRP N.º 152/2012  
Validade: 12 (doze) meses

O **Tribunal Regional Federal da 2.ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. Jaderson Correa dos Passos**, doravante denominado simplesmente **TRF – 2ª RG**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2012**, homologado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme fls. \_\_\_\_\_ do Processo Administrativo n.º T2-EOF-2012/00373, **RESOLVE** registrar o preço da empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o(s) item(ns), atendendo as condições previstas no edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei n.º 10.520/02 e Decretos n.ºs 3.931/01, 4.342/02 e 5.450/05 e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto a aquisição de uniformes de pronta entrega, compostos de terno, camisa, sapato, cinto e gravata, através do Sistema de Registro de Preços, especificados no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 152/2012, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar para os itens, independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º T2-EOF-2012/00373.

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

2.2 - Este instrumento não obriga o TRF – 2ª RG a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A administração desta Ata caberá ao Núcleo de Segurança e Transporte (Nuset), da Secretaria de Logística.

### 4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

4.1 – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal encontram-se enunciados na presente Ata.

**FORNECEDOR:** .....

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TERNO - Tecido com: Microfibra, Oxford italiano; 100% Poliéster com fios acetinados; Antialérgico; Confecção de acordo as normas ABNT e INMETRO; Antidescoloração, Cor preta, cinza escuro ou azul-marinho; Paletó com: Três botões frontais; Quatro botões por manga; Duas aberturas na parte posterior; Três	Peça	200		

	<p>bolsos externos, sendo os inferiores com abas; Três bolsos internos; Forro 100% Poliéster Calça com: Quatro bolsos, sendo os traseiros com botões; Bainhas feitas individualmente para cada servidor;</p> <p>Marca / modelo:</p>				
<b>02</b>	<p><b>CAMISA</b> - Modelo social; confeccionado em tecido liso; cuja composição deverá ter 60% de poliéster e 40% de algodão, aproximadamente; mangas compridas com punhos simples pespontados e abotoáveis com dois botões; colarinho entretelado firme e com reforço; fechamento frontal por seis botões em casa verticais com pestana e botão reserva na vista interna; bolso sobreposto na parte superior do lado esquerdo, largura 12 cm X altura 13 cm; cor branca ou azul claro; tamanhos variados.</p> <p>Marca / modelo:</p>	Peça	200		
<b>03</b>	<p><b>SAPATOS</b> - Modelo social masculino, tipo confort, com forração acolchoada; confeccionado em couro legítimo de primeira qualidade; antitranspirante; solado de borracha, antiderrapante; rosto liso; cor preta; tamanhos variados; com cadarço. A fixação do corpo de couro com o solado deverá ser através de costura.</p> <p>Marca / modelo:</p>	Par	200		
<b>04</b>	<p><b>CINTO</b> - Modelo social masculino; largura 3,5 cm; couro legítimo; cor preta; fivela em aço escovado; tamanhos variados.</p> <p>Marca / modelo:</p>	unidade	200		
<b>05</b>	<p><b>GRAVATA</b> - Tecido Jacquard ou seda mista; tipo italiana, cor predominante preta; tamanho padrão de mercado.</p> <p>Marca / modelo:</p>	unidade	200		

4.2 – Valor total registrado: R\$ \_\_\_\_\_.

4.3 – Nos preços registrados estão incluídos a incidência tributária e os demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto.

4.4 – Intervalo de Compra: Semestral.

4.5 – Quantidade estimada, por item, a ser entregue em cada fornecimento: 1.º Semestre: 150 (cento e cinquenta) unidades; 2.º Semestre: 50 (cinquenta) unidades.

4.6 – Prazo de entrega: deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

4.7 – Local e horário de entrega: Coordenadoria de Segurança e Transporte, localizada na Rua do Acre, n.º 80, Térreo, de 2ª a 6ª feiras, de 12:00h as 17:00h, telefones: (21) 3261-8522 ou 3261-8013.

4.8 – Prazo de garantia: deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão do Recebimento Definitivo (atesto).

4.8.1 – Todo e qualquer material fornecido quer vier a apresentar defeitos decorrentes de falhas no processo de fabricação, ou devido à má qualidade, deverá ser substituído pelo Fornecedor, durante o prazo de 03 (três) meses, após o recebimento definitivo (atesto);

4.8.2 – Durante todo o período de garantia, o Fornecedor deverá acompanhar os procedimentos de reparo junto ao fabricante, providenciando, quando solicitado, o recolhimento dos ternos, o acompanhamento do serviço e a devolução dos mesmos, dentro dos prazos estabelecidos.

4.8.3 – Deverá prestar atendimento de manutenção total, sem ônus para o TRF – 2.ª RG, com cobertura total de mão-de-obra e partes a serem substituídas.

4.8.4 – Os reparos ou substituições de ternos deverão ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação, excetuando-se sábados, domingos e feriados.

## **5 - CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 – pelo TRF – 2.ª RG:

5.1.1.1 - quando o Fornecedor descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços ou dos pedidos dela decorrentes;

5.1.1.2 - quando o Fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 - quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e a contratada não aceitar reduzir o preço registrado;

5.1.1.4 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

5.1.2 – pelo FORNECEDOR:

5.1.2.1 – Quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

5.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata.

5.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.5 – A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo TRF – 2.ª RG, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico n.º 152/12, caso não aceitas as razões do pedido.

5.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

#### **6 - CLÁUSULA SEXTA: DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:**

6.1 - O TRF – 2.ª RG fará as aquisições mediante emissão da solicitação de fornecimento de materiais, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n.º 152/12 e de Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida solicitação.

6.2 – A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), sendo a celebração formalizada por meio da sua retirada pela empresa fornecedora com preço registrado na Ata de Registro de Preços, ou de encaminhamento, ao fornecedor, da nota de empenho, via fac-símile, e-mail ou ofício, devendo, nesses casos, ser acusado o seu recebimento.

6.3 – O Fornecedor se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, na forma da IN-24-13 de 21.02.06, deste TRF – 2ª RG.

7.2 – Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico – SRP n.º 152/12, seus anexos, a documentação e a proposta da empresa classificada, independentemente de transcrição.

7.3 – Quando houver alteração social na estrutura da empresa, esta deverá encaminhar à Divisão de Contratos (16.º andar – sala 1603A), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

#### **8 - CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO:**

Em conformidade com o disposto no art. 6.º, inciso I do Decreto n.º 3.931/01, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por conta do Contratante, observado o disposto no Parágrafo único do art. 61 c/c art. 15 § 2º, ambos da Lei n.º 8.666/93.

**9 - CLÁUSULA NONA: DO FORO:**

Para dirimir questões oriundas da presente Ata ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes a presente Ata, em 04 (*quatro*) vias de igual teor.

Rio de Janeiro,                    de                    de 2012.

---

JADERSON CORREA DOS PASSOS  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
Diretor Geral

---

NOME  
EMPRESA  
Cargo